

INFORMAÇÃO

NÚMERO: 012/2020

DATA: 26/05/2020

ASSUNTO: **COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO**

COVID-19: Visitas nos Serviços prisionais e tutelares educativos

PALAVRAS-CHAVE: COVID-19; SARS-CoV-2; visitas; reclusos/jovens internados; Serviços prisionais

PARA: Profissionais dos serviços prisionais e serviços tutelares educativos

CONTACTOS: medidassaudepublica@dgs.min-saude.pt

A COVID-19 foi considerada uma Pandemia a 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde. Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir progressivamente a transmissão do vírus, e a evitar o início de cadeias de transmissão a nível dos serviços prisionais e serviços tutelares.

Com a cessação do estado de emergência e a declaração da situação de calamidade que visa reconhecer a necessidade de adotar medidas de caráter excecional destinadas a prevenir, reagir ou repor a normalidade das condições de vida nas áreas atingidas pelos efeitos da pandemia, importa restabelecer, de acordo com alguns princípios, as visitas aos reclusos/jovens internados, no sentido de dar cumprimento ao estatuído no art.º 58 da Lei n.º 115/2009 (CEPMPL) e de melhorar as condições psicossociais dos indivíduos com medidas privativas de liberdade.

Assim, nesta primeira fase de abertura às visitas, e sem prejuízo de outras medidas que venham a ser implementadas, importa esclarecer e difundir procedimentos que permitam a sua realização, em condições sanitárias adequadas a esta fase da pandemia.

A retoma das visitas terá em conta a evolução epidemiológica, devendo ocorrer previsivelmente durante o mês de junho. As visitas no Hospital Prisional S. João de Deus e na Clínica de Psiquiatria do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, seguirão as orientações que vierem a ser publicadas pela DGS, para os Hospitais do SNS e adaptadas ao contexto prisional.

Orientações Gerais

1. Informar a população reclusa e jovem, assim como todos os funcionários, sobre as regras para a abertura e funcionamento das visitas.
2. Limitar a duração das visitas, que não devem exceder os 30 minutos.
3. Agendar previamente as visitas a serem realizadas.
4. Reorganizar (e se necessário diminuir) o número de lugares disponíveis por parlatório, de forma a garantir o distanciamento físico recomendado de, pelo menos, 2 metros.

5. Privilegiar o uso de videoconferência, especialmente se a sala de visitas não dispuser de espaço que permita garantir o distanciamento físico recomendado de, pelo menos, 2 metros.
6. Desfazer os horários das visitas de forma a evitar aglomerados de pessoas à entrada e saída do Estabelecimento Prisional/Centro Educativo (EP/CE).
7. Organizar os dias e horários de visitas, preferencialmente por pavilhões, alas ou pisos, de modo a reduzir os contactos próximos, no caso de surgirem casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.
8. Explicar que os reclusos/jovens e visitantes com sinais ou sintomas de COVID-19 ou com contacto com um caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nos últimos 14 dias não podem realizar ou receber visitas.
9. Garantir o cumprimento das regras da etiqueta respiratória, da correta higienização das mãos, do distanciamento físico recomendado e da correta utilização de máscara. Afixar cartazes ou folhetos informativos sobre estas regras, em todos os locais de acesso às visitas e nas instalações sanitárias.¹
10. Informar diariamente os Serviços Clínicos do EP/CE, sobre quais os reclusos/jovens, que receberam visitantes para, se necessário, poderem utilizar essa informação num eventual episódio de caso suspeito ou confirmado, para COVID-19.
11. Acautelar que, o EP/CE, em articulação com a Autoridade de Saúde Local, suspenda temporariamente as visitas no caso da identificação de casos positivos, até que a situação esteja bem identificada e controlada.

Organização do Espaço Destinado às Visitas

1. Organizar o espaço de forma a garantir o distanciamento recomendado de pelo menos 2 metros entre as visitas e entre os reclusos/jovens.
2. Caso não seja possível garantir o disposto no ponto anterior, deve ser considerada a utilização de barreiras físicas (em policarbonato, acrílico, ou matérias similares) que assegurem o contacto visual e auditivo, mas que evitem o contacto físico e a transmissão de gotículas, entre visitante e visitado.
3. Dispor as mesas e cadeiras com o mesmo sentido e o mais possível junto das paredes.
4. Reforçar o arejamento do espaço entre os períodos de visitas, mantendo, na medida do possível, portas e janelas abertas.
5. Dotar as salas de caixotes do lixo com tampa e pedal, forrado com saco de plástico.
6. Encerrar os bares destes espaços.
7. Os visitantes não devem utilizar as instalações sanitárias dos reclusos/jovens.

¹ Disponíveis em: <https://covid19.min-saude.pt/materiais-de-divulgacao/>

- Equipar as instalações sanitárias com sabão líquido, dispensador de toalhetes de papel e caixote do lixo com tampa e pedal, forrado com saco de plástico.
- Disponibilizar solução à base de álcool à entrada do espaço de visita.
- Reforçar a higienização e desinfecção do espaço, antes e depois do período de visitas, nomeadamente cadeiras, barreiras físicas e outras superfícies de toque frequente, conforme o disposto na Orientação nº 014/2020 da Direção-Geral da Saúde.

Procedimentos de Admissão

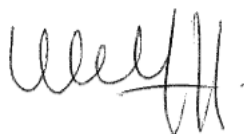
- Garantir equipamento de proteção adequado para os profissionais do Corpo da Guarda Prisional ou Profissionais das Equipas Técnicas.

Visitantes

- Garantir o distanciamento físico recomendado de, pelo menos, 2 metros entre visitantes e entre visitantes e os profissionais do Corpo da Guarda Prisional ou Profissionais das Equipas Técnicas, nas salas de espera, nas portarias e nos circuitos até ao espaço onde vão decorrer as visitas.
- Criar circuitos que minimizem os cruzamentos entre pessoas, nomeadamente em entradas e saídas, deixando passar primeiro quem está a sair.
- Usar máscara desde a entrada até à saída do EP/CE.
- Evitar o contacto com as superfícies.
- Higienizar as mãos, com água e sabão ou solução à base de álcool, à entrada e saída do espaço de visita.
- Respeitar as orientações dos profissionais do Corpo da Guarda Prisional ou Técnicos de Reinserção Social.

Visitados

- Higienizar as mãos, com água e sabão ou solução à base de álcool, à entrada e saída do espaço de visita.
- Evitar, sempre que possível, o contacto físico com os seus visitantes.



Graça Freitas

Diretora-Geral da Saúde